



*Prefeitura Municipal de Ecoporanga*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Departamento de Licitação e Contratos*

**2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº. 099/2019.**

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga-ES neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL'COL**, brasileiro, portador do CPF nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade nº. 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ELIANIO FERREIRA DOS SANTOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 09.308.474/0001-70, sediado no Córrego da Pratinha, Nº. S/N, na cidade de Ecoporanga, ES, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **ELIANIO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº. 089.667.747-84, residente e domiciliado Córrego da Pratinha, Nº. S/N, Fundo, na cidade de Ecoporanga, ES, doravante denominado **CONTRATADA**, ficam justo e contratado, o termo de aditivo:

Aos **vinte e quatro (24)** dias do mês de **julho (07)** do ano de **dois mil e vinte (2020)**, **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, de acordo com o processo protocolado sob o Nº. **3342/2020** em 23 de abril de 2020, resolvem **ADITIVAR** o Contrato de Nº. **099/2019**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamento no Art. 65, inciso I, Alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **Termo**, A supressão do valor na cláusula 3.1 do Contrato Nº. **099/2020**, o qual refere-se à prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Ecoporanga-ES para o ano letivo de 2020, resultante do Pregão Presencial Nº. **000038/2019** e seus anexos.

LINHA	RECURSO	DESCRIÇÃO	VEICULO	QTD. KM IDA/VOLTA	VALOR KM	VALOR DIARIO	VALOR DA LINHA
34	PETE	“Badias x Fazenda Boa Vista x Antonio Alexandre x Non x Marli x Pelo de Rato x Córrego São João (Fazenda Amir) x Prata dos Baianos x Badias”	KOMBI	81,9	R\$ 2,69	R\$ 220,31	R\$ 5.948,37
35	PETE	“Badias x Antonio Alexandre x Córrego da Iúma x Non x Marli x Pelo de Rato x Prata dos Baianos x Badias”	KOMBI	60,4	R\$ 2,69	R\$ 162,48	R\$ 4.386,96

Quilometragem, roteiro e valor referente a **27 (vinte e sete)** dias letivos restante.



# *Prefeitura Municipal de Ecoporanga*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## *Departamento de Licitação e Contratos*

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica suprimido a quantia de **R\$ 2.399,16 (Dois mil, trezentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)**, referente a porcentagem de **0,66151%** ao valor inicial referido contrato, tendo em vista a supressão do percurso a ser percorrido para o transporte dos alunos da rede pública estadual no quantitativo de **20,0 km (vinte quilômetros)** perfazendo o total de **81,9 km (oitenta e um vírgula nove quilômetros)**, na **Linha 34 e 38,4 km (trinta e oito vírgula quatro quilômetros)**, na **Linha 35** perfazendo o total de **60,4 km (sessenta vírgula quatro quilômetros)**, a partir do dia **24 de julho de 2020**. Com o presente aditivo ao referido contrato, fica alterado o valor para o valor de **R\$ 360.277,40 (Trezentos e sessenta mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, com as testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES  
**ELIAS DAL COL**  
**CONTRATANTE**

**ELIANIO FERREIRA DOS SANTOS-ME**  
**ELIANIO FERREIRA DOS SANTOS**  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

1ª Yan Santos Gomes CPF 198.131.897-93

2ª Danila Gencima Silva Batista CPF 185.372.047-06